



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

## **EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 01/2018**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – PRP/UEFS**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES nº 06/2018 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, torna pública a abertura de inscrições para a o processo de seleção de discentes, que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UEFS, interessados na composição de vagas do PRP/UEFS, para o ano de 2018,segundo disponibilização de bolsas pela CAPES.

1.1 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por discentes regularmente matriculados em cursos de licenciatura e desenvolvida na escola pública de educação básica, denominada escolas-campo. Visa proporcionar aos discentes da segunda metade do curso uma aproximação teórico-prática com o cotidiano das escolas e com o contexto em que elas estão inseridas. Nas escolas-campo, os residentes serão acompanhados por professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que tenha concluído mais de 50%da carga horária total do curso, excluída a carga horária de Atividade Complementar.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

A Residência Pedagógica tem por objetivo geral estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e orientam o licenciando a exercitar, de forma ativa, a articulação entre as teorias e a prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- b) Contribuir para uma reflexão contínua a respeito do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

#### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas, ao todo, 560 (quinhentos e sessenta) vagas para os estudantes (conforme tabela com a distribuição das vagas por subprojeto apresentada no Quadro 01).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

As vagas disponibilizadas no presente Edital estão condicionadas a aprovação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UEFS, segundo estabelecido pelo Edital CAPES 06/2018 e posterior implantação no SICAPES ou sistema equivalente.

3.1. Do quantitativo de vagas oferecidas, 20% serão destinadas para licenciandos (as) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas, em qualquer das categorias, migrarão automaticamente para outra concorrência.

3.2 Das vagas oferecidas, 456 serão remuneradas com bolsas de residência pedagógica, de acordo com disponibilidade da CAPES, e 104 serão destinados a voluntários, ou seja, sem remuneração.

3.3 Os candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação geral.

3.4 À medida que haja desistência da bolsa, os voluntários serão contemplados, obedecendo à ordem de classificação da seleção.

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital

Nº	Subprojetos	Modalidade Presencial / Turno	Licenciaturas	VAGAS (ampla concorrência)		Vagas RP Social	
				Bolsa	Voluntário	Bolsa	Voluntário
1.	Física	Diurno	Física	19	03	05	01
2.	Língua Inglesa	Diurno	Letras com Inglês	19	03	05	01
3.	Geografia	Diurno	Geografia	19	05	05	01
4.	Matemática	Diurno	Matemática	19	05	05	01
5.	Química	Diurno	Química	19	05	05	01
6.	Língua Espanhola	Diurno	Letras com Espanhol	19	05	05	01
7.	Filosofia	Diurno	Filosofia	19	05	05	01
8.	Arte	Diurno	Música	19	05	05	01
9.	Biologia	Diurno	Ciências Biológicas	38	10	10	02
10.	Pedagogia	Diurno	Pedagogia	38	10	10	02
11.	Língua Portuguesa	Diurno	Letras Vernáculas	38	10	10	02
12.	Educação Física	Diurno	Educação Física	38	10	10	02
13.	História	Diurno	História	57	10	15	02
Total				361	86	95	18

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 O candidato à bolsa de residência pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura da UEFS que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da UEFS na área do subprojeto em que se inscrever;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

- c) estar cursando a segunda metade do curso. No limite mínimo, a carga horária regimental do curso deve estar acima de 50% integralizada, levando-se em consideração as disciplinas em que estão matriculados em 2018.1, e excetuando-se a Atividade Complementar. No limite máximo, os alunos não podem estar na condição de formandos em 2018.1 ou provável concluinte em 2018.2 (ambos os casos se referem a alunos que concluirão o curso em 2018.2).
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
  - f) declarar que possui, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica, sendo 04 (quatro) horas para orientação na UEFS com estudos teóricos que nortearão o planejamento didático, a prática pedagógica e as reflexões sobre a experiência vivida; e 08 (oito) horas para imersão no ambiente escolar.
  - g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
  - h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão);
  - i) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
  - j) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.3 O bolsista do PRP não poderá desenvolver atividade remunerada no mesmo turno de desenvolvimento das atividades do programa;
- 4.4 Compromissos do bolsista residente da UEFS:
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
  - b) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
  - c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - e) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
  - f) apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UEFS e em outros eventos;
  - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UEFS e pela Capes;
  - h) Participar de todas as atividades do Projeto, na escola, na UEFS ou em espaços pré-estabelecidos a partir do planejamento, inclusive as realizadas aos sábados;
  - i) as atividades desenvolvidas pelo bolsista RP, na escola, deverão ser realizadas no horário do funcionamento das aulas, ou eventualmente, em horários pré-estabelecidos para



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

atividades no espaço escolar;

j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

k) manter-se matriculado e freqüente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico suficiente durante a sua permanência na Residência Pedagógica.

4.5 É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, sem o acompanhamento ou orientação do professor preceptor.

4.6 O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo docente orientador(a) do núcleo e do preceptor da escola a qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador.

4.7 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo orientador ao Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEFS, acompanhados do formulário de frequência e relatório explicativo.

4.8 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas.

4.9 A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto, obedecendo-se a ordem de classificação.

4.10 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, que trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa imediatamente cancelada.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

<b>Período de Inscrição <i>OnLine</i></b>
20/06 à 25/06/2018 no site <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a>
<b>Período e Local de Entrega de Documentação para a Inscrição</b>
21/06, 25 e 26/06/2018 das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, na Comissão de Seleção e Admissão (CSA) da UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º andar, Ala A.
<b>Documentação a ser entregue para a Inscrição</b>
- Ficha de Inscrição (gerada <i>online</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS), devidamente preenchida, impressa e assinada pelo candidato; - Cópia do RG e do CPF; - Cópia do <i>Curriculum</i> , cadastrado no Plataforma Freire ( <a href="http://www.freire2.capes.gov.br">www.freire2.capes.gov.br</a> ), com cópia de documentos comprobatórios; - Cópia do comprovante da última matrícula (2018.1) em curso de licenciatura da UEFS; - Cópia do Histórico Escolar atualizado.

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

Pedagógica.

5.3As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, conforme procedimento abaixo:

- a) Criar conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA), cadastrando *login* e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;
- b) Acessar o formulário de inscrição com seu CPF e senha, preencher e confirmar nome, RG e CPF corretamente no Requerimento de Inscrição disponível na mesma *home page*;
- c) Imprimir e assinar o comprovante de inscrição;
- d) Os candidatos que preencherem a Ficha de inscrição *online* e não entregarem a documentação solicitada, no prazo definido no presente Edital, terão sua inscrição cancelada;
- e) As dúvidas podem ser dirimidas pelo email: [residenciapedagogica@uefs.br](mailto:residenciapedagogica@uefs.br)

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo(a)s docente coordenador(a)s do núcleo e, em casos específicos, professores que lecionem no curso de licenciatura em questão, que terão responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes;

6.2 O processo seletivo será composto das seguintes etapas: Avaliação Escrita (peso 6), Análise do Curriculum comprovado (peso 2), Apreciação do Histórico (peso 2), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

6.3 A Avaliação Escrita constará de um texto dissertativo contemplando o seguinte tema: **“O papel da iniciação à docência, através da residência pedagógica, na formação docente”**. O tema deverá ser abordado contemplando os seguintes tópicos: a) por que a escolha desse Programa; qual a sua contribuição para o subprojeto escolhido; c) quais as contribuições esperadas do programa de residência pedagógica para sua formação; d) quais são seus objetivos em ser um bolsista PRP; e) como você vai se dedicar ao PRP e conciliar essa dedicação com as demais atividades acadêmicas? O texto deverá conter entre 35 e 40 linhas escritas, estar redigido em letra legível e o (a) candidato (a) deverá demonstrar, na expressão escrita, capacidade de interlocução e argumentação às questões apresentadas, clareza, coerência e objetividade na organização das ideias.

a) Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização dessa etapa da seleção, nos locais e horários indicados no cronograma, sob pena de eliminação da Seleção. A data, o horário e o local indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PRP/UEFS comunicar, através do site [www.uefs.br](http://www.uefs.br), com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

b) O não comparecimento ou o atraso superior a cinco minutos ao horário agendado para a realização da prova escrita deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.4 No Histórico escolar serão avaliados o percentual de carga horária de estágio supervisionado obrigatório total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante; e a média do rendimento acadêmico (*score*);

6.5 A análise do *Curriculum* dar-se-á conforme barema em anexo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

6.6 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 2 + NAE \times 6 + NH \times 2) / 100$$

Onde:

**NF = Nota Final**  
**NAE = Nota da Avaliação Escrita;**  
**NC = Nota do Currículo;**  
**NE = Nota do Histórico.**

6.7 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) Aluno com menor percentual de carga horária de estágio supervisionado obrigatório;
- b) aluno com maior Média de Rendimento Acadêmico;
- c) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- d) maior tempo de participação comprovada em Programa de Iniciação à Docência;
- e) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

## 7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UEFS devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Núcleo;

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.3 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de vagas (bolsas e voluntários) concedidas pela CAPES para o PRP/UEFS, observando-se o número de vagas, as escolas parceiras disponíveis para atuação e a ordem de classificação, por Subprojeto/Núcleo;

7.4 Os candidatos aprovados e convocados devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir da implantação das vagas pela CAPES, prevista para agosto de 2018;

7.5 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PRP/UEFS, no período de vigência deste Edital;

7.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site;

7.7 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas (bolsas e voluntários) deverão apresentar-se no período, horário e local definido na convocação para entrega da seguinte documentação:

- Ficha de cadastro (a ser disponibilizada)
- Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 08 horas para atuação na escola parceira do PRP e subprojeto em que foi convocado, sujeito a disponibilidade de vagas no sistema SAC CAPES;
- Declaração de que não possui outra bolsa institucional;
- Termo de Compromisso (fornecido pelo PRP);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia do CPF, RG e do comprovante de residência;
- Fotocópia do Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil);
- Comprovante de matrícula atualizada e visada pelo colegiado de curso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física disponível em [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)

7.8 Os convocados para as vagas (bolsas e voluntários) que não comparecerem para entrega da documentação, perderão qualquer direito sobre as vagas que tratam esse edital;

7.9 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição/convocação.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante 18 (dezoito) meses, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista;

8.2 Em qualquer tempo o bolsista de Residência Pedagógica não fará jus ao recebimento da bolsa caso se encontre inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN e/ou na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n. 2057/2016;

**8.3A concessão da bolsa está submetida às normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES, através da Portaria GAB n. 45 de 12.03.2018.**

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições <i>online</i>	20.06 a 25.06.2018	<i>csa.uefs.br</i>
Entrega de documentação	21/06, 25/06 e 26.06.2018	Local: Comissão de Seleção e Admissão (CSA), UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º Ala A. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Divulgação da homologação das inscrições.	28.06.2018	Divulgação no Site da UEFS/PROGRAD e no Mural do PIBID/PRP
Prazo para recursos da homologação das inscrições.	29.06.2018	Local: Prédio dos Programas Institucionais (PROINFOR)UEFS, Campus Universitário, - Prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do "hangar". Horário: 8h as 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado das inscrições após recursos.	Até dia 02/07/2018	Divulgação no Site da UEFS/PROGRAD e no Mural do PIBID/PRP
Prova escrita	03/07/2018	Anfiteatro, Módulo. 02, UEFS, Horário: 14:30 às 17:00.
Resultado Provisório	Até 07/07/2018	Divulgação no Site da UEFS/PROGRAD e no Mural do PIBID/PRP.
Prazo para recurso do resultado provisório.	09/07/2018	Local: Prédio dos Programas Institucionais (PROINFOR)UEFS, Campus Universitário, - Prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do "hangar". Horário: 8h as 12h e das 14h às 17h
Resultado Final	11/07/2018	Divulgação no Site da UEFS/PROGRAD e no Mural do PIBID/PRP.
Entrega da documentação	A definir	Divulgação no Site da UEFS/PROGRAD e no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

dos convocados	Mural do PIBID/PRP
----------------	--------------------

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade da seleção é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 18 meses, a critério da Coordenação Institucional, contando a partir da publicação dos Resultados no site: [www.uefs.br](http://www.uefs.br)

10.2 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

10.3 A coordenação do PRP/UEFS poderá substituir o bolsista/voluntário de iniciação a docência, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do cadastro reserva de acordo com ordem de classificação.

10.4 A substituição do bolsista de iniciação à docência, conforme item 10.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PRP pela coordenação de área, a quem caberá a decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10.5 O discente fará jus a certificado de participação no Programa proporcional ao tempo que atuou como bolsista e/ou voluntário.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PRP/UEFS.

Feira de Santana/BA, 18 de junho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva  
**Reitor**

## ANEXO I

### BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE* (0 a 100 pontos)

#### ESTUDANTE BOLSISTA

Licenciatura no respectivo Curso	30 pt
----------------------------------	-------





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Residência Pedagógica - PRP

Histórico – média global das notas nas disciplinas cursadas (a cargo da DAA)	0 a 10 pt
Experiência como professor: Até 1 ano na área em que está concorrendo – 10,0 pontos: Mais de 1 ano na área em que está concorrendo - 15,0 pontos Até 1 ano em outra área – 3,0 pontos Mais de 1 ano em outra área - 5,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico: Até 1 ano – 5,0 pontos Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Até 1 ano – 10,0 pontos Mais de 1 ano - 15,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades – 5,0 pontos Mais de 02 atividades – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
TOTAL	100 pt